

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **1 - Justificativa**

A Política de Assistência Social organiza a oferta de seus serviços por níveis de complexidade: Serviços de Proteção Social Básica e Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

De acordo com a PNAS/2004, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Assim, propõe que os serviços, programas e projetos sejam desenvolvidos em locais de acolhimento, que promovam a convivência e a socialização de famílias e dos indivíduos, conforme identificação da situação das vulnerabilidades apresentadas. Deverão também incluir crianças e adolescentes com deficiência e ser organizados em rede, articulando ações com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial.

Nessa perspectiva, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui caráter preventivo e proativo, com indicação para ser realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, em acordo com seu ciclo de vida.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes **de 06 a 15 anos** deve incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Para adolescentes e jovens **de 15 a 17 anos** o SCFV deve contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como a realização de ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV na área de abrangência dos CRAS, executado de forma indireta por Organizações Sociedade Civil, como forma de prevenir as situações de risco e vulnerabilidades, promovendo o atendimento das situações instaladas, investindo no desenvolvimento de potencialidades, no fortalecimento de vínculos familiares/comunitários e contribuindo também, na oferta da possibilidade de aquisições coletivas e individuais.

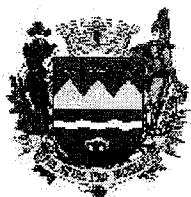
A execução do respectivo serviço, objeto do presente Edital, deverá obrigatoriamente estar de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), com os princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de Orientações Técnicas publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, e demais normativas pertinentes.

## **2 - Objeto**

Seleção pública de Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, para a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e/ou 15 a 17 anos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, que atenda o território de referência do Centro de Referência de Assistência Social “Aurely Barbosa Balthazar” - CRAS Bagé.

## **3- Descrição do serviço**

Conforme a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, a Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições. Nesse sentido, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), apresenta como proposta a execução de atividades que contribuam no processo de desenvolvimento saudável. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e na promoção das



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

capacidades e potencialidades para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve ser realizado em grupos e organizado a partir de conteúdos socioeducacionais, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, ampliando as trocas culturais e de vivências entre os usuários de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de auxiliar na prevenção da ocorrência ou agravamento de situações de risco social.

O SCFV tem como foco a constituição de espaços de convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e dos adolescentes, a partir dos interesses, demandas e especificidades próprias da faixa etária.

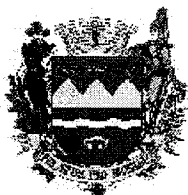
O seu conteúdo deve ser planejado para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências artísticas, musicais, culturais, esportivas e/ou de lazer, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, considerando para tanto, os interesses e demandas específicas do público-alvo. Devem também incluir vivências em grupo que valorizem experiências coletivas e comunitárias estimulando as potencialidades dos territórios de abrangência.

O SCFV deve ser organizado em grupos de convivência, cuja composição deve observar as faixas etárias dos participantes. É fundamental que as atividades executadas nesses encontros sejam planejadas e considerem os eixos norteadores do serviço - convivência social, direito de ser e participação, a fim de que efetivamente criem situações desafiadoras para os usuários e os estimulem, bem como os orientem, a construir e reconstruir as suas histórias e vivências individuais e coletivas.

Entre as variadas ações que compõem o SCFV, no âmbito do trabalho realizado com os grupos, estão as oficinas, que consistem na realização de atividades de esporte, lazer, arte e cultura, entre outras. Essas atividades podem ser resultado, inclusive, de articulações intersetoriais no município. Porém, vale destacar que as oficinas, bem como as palestras e as confraternizações eventuais, por si só, não constituem o SCFV, são estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento do percurso, os temas transversais e os objetivos a serem alcançados nos grupos.

As ações do SCFV serão desenvolvidas no território de abrangência dos CRAS, devendo ser a ele referenciados, mantendo articulação, estabelecendo fluxos de encaminhamento e de repasse de informações sobre as famílias entre o PAIF e esses serviços.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **4 – Objetivos**

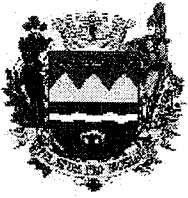
#### **4.1 - Objetivo Geral:**

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, musicais, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Acompanhar o acesso e a participação efetiva na escola;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

#### **4.2 - Objetivos Específicos:**

##### **Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:**

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

### **Para adolescentes de 15 a 17 anos:**

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

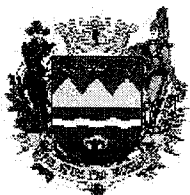
### **5 - Meta de atendimento:**

A meta de atendimento compreende o atendimento a 30 crianças e/ ou adolescentes de 06 a 15 anos e/ou adolescentes de 15 a 17 anos, nas instalações próprias da Organização da Sociedade Civil, tendo como referência de atendimento, o território do Centro de Referência de Assistência Social "Aurely Barbosa Balthazar" - CRAS Bagé.

**6 - Abrangência:** Municipal.

### **7 - Público Alvo:**

O público-alvo são crianças e adolescentes, de ambos os sexos, encaminhados pelo CRAS Bagé tendo como público prioritário:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:**

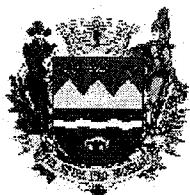
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

### **Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:**

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA);
- Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Adolescentes com deficiência, em especial, beneficiários do BPC;
- Adolescentes fora da escola.

### **8 – Condições e formas de acesso:**

As crianças e adolescentes serão encaminhadas preferencialmente pelo CRAS “Aurely Barbosa Balthazar” - CRAS Bagé. Em caso de ausência de demanda de encaminhamento do CRAS para o preenchimento das vagas pactuadas, a Organização poderá realizar inclusões de usuários desde que os mesmos sejam posteriormente referenciados ao equipamento.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Para a ocupação das vagas estipuladas em meta, deverá ser respeitado o critério de desproteção social, priorizando a inserção dos usuários dos grupos prioritários e encaminhados pela rede socioassistencial.

### **9 - Trabalho Social Essencial ao serviço:**

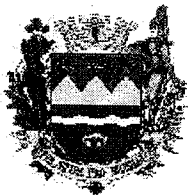
- Acolhida;
- Escuta;
- Orientação e encaminhamentos;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Organização da informação com banco de dados de usuários e organizações;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização para o exercício da cidadania.

O Processo de trabalho deve contar com a listagem nominal atualizada dos usuários, elaboração de relatórios e prontuários, referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.

### **10 – Operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:**

O SCFV deverá ser organizado em grupos, cuja formação observará as faixas etárias das crianças e adolescentes, a presença de grupo de irmãos, o envolvimento de seus componentes, vínculos estabelecidos, entre outras características de cada grupo. Esses grupos devem ser organizados a partir de percursos e as atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos participantes.

Assim, as atividades desenvolvidas devem ser orientadas para o alcance dos objetivos da assistência social e do SCFV, especificamente, e das aquisições previstas para as crianças e/ou adolescentes, de maneira que propiciem estratégias para o fortalecimento de vínculos e de inclusão social e o desenvolvimento de suas potencialidades.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

As atividades deverão ocorrer preferencialmente por no mínimo 16 horas semanais e até 20 horas semanais (dias úteis, feriados ou finais de semana), com duração de 04 (quatro) horas, podendo ser fornecido lanches aos participantes.

Evidencia-se a importância do planejamento de atividades envolvendo a família, tais como: encontros para trocas culturais, de saberes, discussões, apresentações, atividades extras, bem como o planejamento de ações junto à comunidade local, que favoreça a inclusão no convívio comunitário e a sociabilidade.

A OSC deverá cadastrar e manter atualizado os dados das crianças e adolescentes, e suas famílias, como forma de acesso à identificação das necessidades destes usuários, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS.

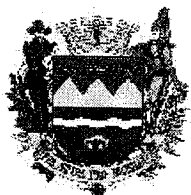
A OSC executora indireta do SCFV deverá estar em **permanente** articulação com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS “Aurely Barbosa Balthazar” - CRAS Bagé, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias.

O SCFV deverá manter articulação com os serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

### **11 - Aquisições dos usuários:**

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora.
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;





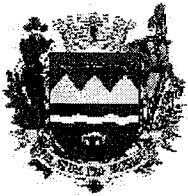
# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.
- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo; administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

### **12 - Impacto social esperado:**

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida das crianças/adolescentes e suas famílias;
- Aumento no número de adolescentes que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de adolescentes autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os adolescentes; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

### **13 – Monitoramento e Avaliação**

O monitoramento e avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A administração pública realizará visitas *in loco*, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria.

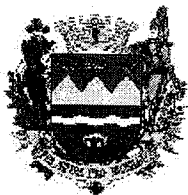
O processo de monitoramento e avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela organização da sociedade civil e reuniões realizadas com a equipe de execução do serviço, objeto do Termo de Colaboração.

As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

### **14 - Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:**

Para a avaliação do resultado a unidade executora deverá considerar indicadores mensais de referência a saber:

- 100% dos usuários (com perfil) inseridos no CADUNICO;
- 100% dos usuários inseridos na escola;
- Usuários com, no mínimo, 70% de frequência ao serviço;
- 80% de participação dos familiares/cuidadores nas reuniões de familiares;
- 100% dos usuários fora do trabalho infantil;
- 30% de redução no descumprimento de condicionalidades de educação.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- 10 % do percentual de famílias de usuários, beneficiárias do Bolsa Família, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferência durante o trimestre;
- 20 % do percentual de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos que abandonaram o serviço durante o trimestre;

### **15 - Infraestrutura necessária para a execução do SCFV:**

#### **15.1 - Bem imóvel**

Espaço locado e/ou de propriedade da organização da sociedade civil.

#### **15.2 - Ambiente Físico**

O local deve dispor de iluminação e ventilação adequada; conservação do espaço, salubridade, limpeza e acessibilidade. Assim, deverá possuir espaço destinado à recepção, sala(s) de atendimento individualizado: ambiente(s) que deve(m) garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço; sala(s) de atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para até 30 usuários; espaço aberto para atividades lúdicas e/ou esportivas; cozinha, dispensa e refeitório: espaço para organização e elaboração de lanches a serem oferecidos no decorrer de atividades com os participantes do SCFV; instalações sanitárias para crianças e adolescentes com separação de uso feminino e masculino.

#### **15.3 - Recursos Materiais**

Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros; materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais, musicais e esportivos; banco de dados de usuários (as) de benefícios e serviços socioassistenciais (Cadastro Único para Programas Sociais e Cadastro de Beneficiários do BPC).



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **15.4 - Recursos Humanos:**

Equipe mínima necessária para execução do SCFV:

<b>Quantidade</b>	<b>Profissional</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Opcional</b>
01	Técnico Orientador	Nível Superior (Assistente Social ou Psicólogo)	não
01	Orientador Social	Nível Médio	não
01	Monitor de Oficina	Nível Médio	sim

Serão vedadas despesas com: Multas, juros e correções em quaisquer documentos fiscais; Taxa de emissão de boleto; Pagamento de aviso prévio e férias indenizatória; Pagamento de taxa administrativa de contratos; Pagamento de sindicato patronal; IPVA; IPTU; Taxas bancárias.

Na falta de qualquer profissional por conta de demissão e/ou outros motivos, a Entidade ou Organização deve substituir por imediato o profissional. Para o bom funcionamento geral da OSC, o serviço deverá apresentar ainda, os demais profissionais necessários à execução das atividades cotidianas.

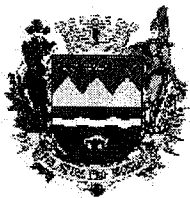
O quadro de Recursos humanos existente e o necessário para Prestação do Serviço deverá ser apresentado no Plano de Trabalho – anexo II;

Os recursos financeiros da parceria serão utilizados para a execução das ações e atividades previstas em Plano de Trabalho, bem como a Remuneração da equipe mínima responsável pelo serviço, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

### **16 – Principais atividades desenvolvidas pelos profissionais**

**Técnico Orientador:** nível superior (com formação em serviço social ou psicologia). Será responsável, em conjunto com os Orientadores Sociais e/ou monitores de oficina, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários.

Caberá ao Técnico Orientador: Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras); Acolher os usuários e ofertar



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

informações sobre o serviço; Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; Participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço; Atuar como referência, para crianças, adolescentes e demais profissionais que desenvolvam atividades com os grupos sob sua responsabilidade; Explorar e desenvolver temas e conteúdos do serviço; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Assessorar o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV; Manter arquivo físico da documentação do Grupo, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; Articular com o técnico da equipe de referência do CRAS a identificação das famílias participantes do serviço, contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários.

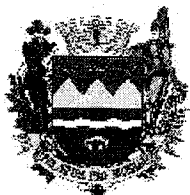
**Orientador Social:** mínimo ensino médio, responsável mediação dos grupos do serviço, pela atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;

Caberá ao profissional: organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

**Monitor de Oficinas:** mínimo ensino médio, responsável pela realização de atividades de convívio por meio de esporte, lazer, arte e/ou cultura. Caberá ao profissional: Desenvolver e organizar as oficinas/atividades sistemáticas esportivas, artísticas e/ou de lazer; Organizar e executar os eventos esportivos, de lazer, artísticos e/ou culturais; Participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço.

### **17 - Utilização dos Recursos**

As despesas deverão ser realizadas especificamente com recursos humanos, alimentação, eventos, transporte, despesas com materiais e insumos, entre outras despesas de custeio conforme Plano de Trabalho apresentado, sendo vedado sua utilização com bens permanentes.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

A liberação dos recursos será feita mensalmente, conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho.

### 18 – Da Análise do Plano de Trabalho

A análise técnica das propostas dos Planos de Trabalho apresentados terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 1.640, de 05 de outubro de 2017.

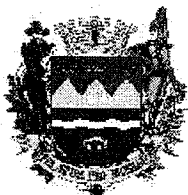
Serão eliminadas as propostas:

- Que não se enquadrem nos critérios e regras deste Edital;
- Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital

### 19 - Critérios de julgamento e metodologia de pontuação

A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento discriminados abaixo e com a seguinte proposta de pontuação apresentada:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1) Informações sobre as ações a serem executadas	Não são suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos	0
	São parcialmente suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos	10
	São integralmente suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos	20
2) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço - apresentação do cronograma de atividades, bem como das atividades pedagógicas, oficinas e atividades internas, demonstrando a diversidade e aplicabilidade das mesmas;	Não são suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos	0
	São parcialmente suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos	10
	São integralmente suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos	20
3) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis	Não são suficientes para o adequado o desenvolvimento dos projetos	0



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

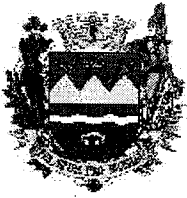
	São parcialmente suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos	10
	São integralmente suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos	20
4) A adequação da proposta ao valor de referência e aplicabilidade do recurso financeiro previsto para a parceria	Não são suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos	0
	São parcialmente suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos	10
	São integralmente suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos	20
5) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	Não são suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos	0
	São parcialmente suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos	10
	São integralmente suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos	20

A classificação para cada critério de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela acima, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

**a) Integralmente suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 20.

**b) Parcialmente suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 10.

**c) Não suficientes para o adequado desenvolvimento dos projetos:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital. Pontuação 0.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 10 (dez) ou 20 (vinte) para cada item, sendo:

- I. **0** (zero): não atende;
- II. **10** (dez): atende parcialmente;
- III. **20** (vinte): atende completamente.

A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Serão desclassificados os planos de trabalho que:

- I. Apresentarem nota final, igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos ou;
- II. Obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento (1); (2); (3); (4);(5).
- III. Cujo valor global da proposta apresentada estiver acima do teto previsto no Edital.

### **20 - Critérios de desempate**

Os **casos de empate** serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

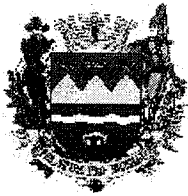
- I. Maior nota no item de estratégias metodológicas (2);
- II. Maior nota no item de metas (3);
- III. Maior tempo de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem crescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento item 14.2.

### **21 - Da vigência:**

O período de execução da parceria se iniciará a partir do término da parceria vigente (Abril de 2020). Terá como vigência o período de 12 (doze) meses, se inicia na data da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogadas, mediante disponibilidade orçamentária, a partir de solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término do termo de colaboração, conforme outorga Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**22 - Estimativa de custo**

**VALOR DE REFERÊNCIA**

<b>SCFV</b>	<b>Meta de atendimento</b>	<b>Valor unitário anual</b>	<b>Valor total anual</b>	<b>Per capita</b>
Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	30	R\$ 1.759,81	R\$ 52.794,30	R\$ 146,65

**23 - Forma e Periodicidade para liberação dos Recursos**

A liberação dos recursos será mensal, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto em plano de trabalho (Anexo II).

**24 - Dotação orçamentária**

Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO será atendida pela dotação orçamentária prevista no exercício de 2020, abaixo indicada:

I - Dotação Orçamentária nº 25.04.00.33.50.43.08.243.4002.2128 – Fonte 02 – Cod. Aplicação 5000013, Recurso Estadual.

Sendo que, o teto para execução do serviço será de **R\$ 52.794,30 (Cinquenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**, para execução da parceria no período previsto de 12 (doze) meses.

Taubaté, 01 de Novembro de 2019.

---

Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves  
Secretária de Assistência Social

---

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior  
Prefeito